



MUNICIPIO DE MARRELEIRO
Processo Digital
Comprovante de Abertura do Processo

Pág 1 / 1

COMPROVANTE DE ABERTURA**Processo: N° 1602/2024 Cód. Verificador: F0V9XRT7**

Requerente: 348350 - MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A
CPF/CNPJ: 07.752.236/0001-23
Endereço: Rua Ernesto Wild N° 2460 **CEP:** 96.880-000
Cidade: Vera Cruz **Estado:** RS
Bairro: INDUSTRIAL
Fone Res.: Não Informado **Fone Cel.:** Não Informado
E-mail: empenho@medlive.com.br
Assunto: SETOR DE LICITAÇÃO
Subassunto: SOLICITAÇÕES DIVERSAS
Data de Abertura: 18/09/2024 11:10
Previsão: 18/10/2024

Telefone Requerente

Celular: (51) 3718-7600

Documentos do Processo**Outros Documentos**

Descrição	Entregue	Anexo
		165 - Solicitação de reequilíbrio ou cancelamento - Item 50 - MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES.pdf
Quantidade de Documentos:	0	Quantidade de Documentos Entregues: 0

Observação

Solicitação de reequilíbrio econômico financeiro ou cancelamento do item 50 referente a da Ata de Registro de Preços nº 282/2023, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 074/2023.

MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A

*Requerente***RICARDO FIORI***Funcionário(a)*

Recebido

**MUNICIPIO DE MARRELEIRO**Processo Digital
Guia Movimentação**COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO****Processo:** 1602/2024**Requerente:** MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A**Assunto:** SETOR DE LICITAÇÃO**Subassunto:** SOLICITAÇÕES DIVERSAS**Origem:****Usuário:** RICARDO FIORI**Data/Hora:** 18/09/2024 11:10**Observação:** Solicitação de reequilíbrio econômico financeiro ou cancelamento do item 50 referente a da Ata de Registro de Preços n° 282/2023, vinculada ao Pregão Eletrônico n° 074/2023.**Ass:** _____**Destino:****Repartição:** LICITAÇÃO**Responsável:** DAVERSON COLLE DA SILVA**Data/Hora:** 18/09/2024 11:10**Ass:** _____**Recebido por:** _____**Data/Hora:** _____ / _____ / _____ : _____

**MUNICIPIO DE MARRELEIRO**

Processo Digital

Termo de Recebimento

Historico do Processo(182) - Processo - Código: 4307 Historico do Processo(182) - Sequência: 3

Processo Nº 1602 / 2024

Código Verificador: F0V9XRT7

Requerente: MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A**Detalhes:** Solicitação de reequilíbrio econômico financeiro ou cancelamento do item 50 referente a da Ata de Reg de Preços n° 282/2023, vinculada ao Pregão Eletrônico n° 074/2023.**Assunto:** SETOR DE LICITAÇÃO**Subassunto:** SOLICITAÇÕES DIVERSAS**Data Abertura:** 18/09/2024 11:10**Data Previsão:** 18/10/2024**Informações do Recebimento:****Usuário:** RICARDO FIORI**Data/Hora:** 18/09/2024 11:13

**MUNICIPIO DE MARRELEIRO**

Processo Digital

Impressão Complemento - Complementos

: 4 : RICARDO FIORI

Processo Nº 1602 / 2024

Código Verificador: F0V9XRT7

Requerente: MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A**Detalhes:** Solicitação de reequilíbrio econômico financeiro ou cancelamento do item 50 referente a da Ata de Registro de Preços nº 282/2023, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 074/2023.**Assunto:** SETOR DE LICITAÇÃO**Subassunto:** SOLICITAÇÕES DIVERSAS**Data Abertura:** 18/09/2024 11:10**Data Previsão:** 18/10/2024**Parecer****Data:** 18/09/2024 11:13

Solicitação de reequilíbrio ou cancelamento - Item 50 - MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES

RICARDO FIORI



À PREFEITURA DE MARMELEIRO/PR

Ref.: **Pregão 74/2023**

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES S/A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.752.236/0001-23, com sede na Rua Ernesto Wild, nº 2460, na cidade de Vera Cruz, RS, CEP 96.880-000, vem por meio deste, apresentar **PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CONDICIONADO AO ACEITE DA TROCA DE MARCA** ou, subsidiariamente, requerer o cancelamento, conforme segue.

1. SÍNTSE

1.1. A Medilar sagrou-se vencedora no Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é o fornecimento de **medicamentos**.

1.2. Deste pregão, sagrou-se vencedora do item **ITEM 50 - CAPTOPRIL 25MG 500CP GEN HIPOLABOR**, detendo legitimidade para a propositura da presente solicitação.

1.3. Ocorre que, em detrimento de uma indisponibilidade de matéria prima, o laboratório cotado está sem previsão de programação para atender novos pedidos.

1.4. Para atender ao interesse público e em respeito ao princípio da eficiência, esta licitante realizou diligências junto a outro laboratório, a GEOLAB Indústria Farmacêutica. No entanto, o medicamento oferecido por esta empresa possui um valor superior ao registrado na Ata.

1.5. Para evitar desabastecimento e assegurar o cumprimento integral do contrato, esta fornecedora propõe a substituição da marca do medicamento, condicionada a um reequilíbrio econômico-financeiro. Tal medida se justifica pelo aumento de preço praticado pelo laboratório/fabricante – em consequência de uma troca de marca-, algo que foge ao controle desta fornecedora e torna onerosas as obrigações assumidas. A elevação de custos pode ser comprovada pelas notas fiscais de compra anexas.

1.6. Ao analisar a **tabela que mostra o aumento dos custos, a qual segue anexa**, juntamente com o valor oferecido na licitação e a receita bruta, fica claro que os preços precisam ser ajustados para manter a mesma margem de lucro. Isso se deve ao fato de que não era possível prever o

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTO MÉDICO HOSPITALARES S/A.

Unidade Vera Cruz

Rua Ernesto Wild, 2460

Bairro Industrial | Vera Cruz | RS

CEP: 96880-000 | Fone/Fax: 51 3718.7600



desabastecimento do laboratório da marca cotada, tendo que ser adquirido o fármaco com outro, acarretando no aumento do custo em comparação à época da licitação. Frisa-se que a empresa tentou absorver esse aumento, mas diante do cenário que se apresenta, a situação merece ser revista.

1.7. O presente pedido fundamenta-se nas leis que regem o ordenamento jurídico, em especial o direito administrativo, bem como nas comprovações que seguem anexas.

2. DO REEQUILÍBRIOS DE PREÇOS

A equação econômico-financeira do contrato administrativo é a relação de equivalência formada pelo conjunto dos encargos impostos pela Administração e pela remuneração ao particular.

Esta relação é estabelecida quando da apresentação da proposta na licitação e deve manter-se mantida durante toda execução do contrato, conforme estabelece a Constituição Federal.

Constituição Federal - Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Tanto a Lei n.º 8.666/93, como a Lei 14.133/2021, estabelecem a possibilidade de alteração dos contratos administrativos para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Lei n.º 8.666/93 - Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Lei n.º 14.133/2021 - Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo entre as partes:

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTO MÉDICO HOSPITALARES S/A.

Unidade Vera Cruz

Rua Ernesto Wild, 2460

Bairro Industrial | Vera Cruz | RS

CEP: 96880-000 | Fone/Fax: 51 3718.7600



A revisão de preços também encontra amparo legal no Decreto n.º 7.892/13 em harmonia com o artigo 25 do Decreto 11.462/2023, que dispõe sobre as peculiaridades da ata de registro de preços.

Decreto n.º 7.892/13 - Art. 17. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Decreto n.º 11.462/2023 - Art. 25. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

3. DO PEDIDO SUBSIDIÁRIO DE CANCELAMENTO DO ITEM

3.1. Com base nos argumentos trazidos, demonstra-se a necessidade de ALTERAÇÃO DO PREÇO final para o seguimento contratual, colocando em risco a própria continuidade da postulante em processo licitatório, pois nenhuma empresa pode atuar com prejuízos enormes, como ocorrerá caso não seja atendido o presente pleito.

3.2. O artigo 19 do Decreto n.º 7.892/13 em conformidade com o artigo 26 do Decreto 11.462/2023, trouxe a possibilidade de liberação do compromisso nos casos em que não puder cumprir o compromisso acordado, caso o pedido ocorra antes do pedido de fornecimento, sem a incidência de penalidades.

Decreto n.º 7.892/13 - Art. 19. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Decreto n.º 11.462/2023 - Art. 26. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

§ 1º Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 2º Na hipótese prevista no § 1º, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no § 3º do art. 28.

§ 3º Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 29, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTO MÉDICO HOSPITALARES S/A.

Unidade Vera Cruz

Rua Ernesto Wild, 2460

Bairro Industrial | Vera Cruz | RS

CEP: 96880-000 | Fone/Fax: 51 3718.7600



3.3. No mesmo sentido, o art. 21 ou 29 do Decreto estabelece a possibilidade de cancelamento do registro de preços em hipóteses de fato superveniente, caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Decreto n.º 7.892/13 - Art. 21. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

II - a pedido do fornecedor.

Decreto n.º 11.462/2023 - Art. 29. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

3.4. Intenta a solicitante, inicialmente, que sejam revistos os preços registrados na ata/contrato, com a finalidade de atender às solicitações do contratante em condição de equilíbrio. Em não havendo o deferimento, de forma subsidiária, pleiteamos pelo cancelamento do **ITEM 50 - CAPTOPRIL 25MG**, objeto deste requerimento da ata/contrato, pelas razões e fundamentos expostos.

4. DA COMUNICAÇÃO DE DECISÃO

4.1. Importante mencionar que o presente pleito, dada a sua relevância e pertinência, deve em prazo minimamente razoável ser apreciado e decidido pela Administração.

4.2. Encontra estofo o pedido na Constituição Federal de 1988 e legislação ordinária correlata. O dever de decisão expressa decorre implicitamente do próprio direito fundamental de petição e certidão previsto na Constituição (Artigo 5º, XXXIV, "a" e "b", da CF). Cita-se, com caráter meramente exemplificativo, a Lei Federal 9.784/1999, que no Capítulo "DO DEVER DE DECIDIR", em seu artigo 48, assim reza:

Art. 48. A Administração tem o dever de explicitamente emitir decisão nos processos administrativos e sobre solicitações ou reclamações, em matéria de sua competência.

4.3. Por fim, ao considerar o pedido de reequilíbrio financeiro, também estamos abordando a função social da empresa, especialmente quando os impactos de manter uma situação de prejuízo podem ser significativos. A lei proíbe a manutenção de situações prejudiciais quando os resultados onerosos são imprevisíveis e decorrem de condições além do controle do contratado pela Administração, como é o caso aqui, onde uma taxação inesperada resulta em aumentos excessivos nos preços previamente acordados.

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTO MÉDICO HOSPITALARES S/A.

Unidade Vera Cruz

Rua Ernesto Wild, 2460

Bairro Industrial | Vera Cruz | RS

CEP: 96880-000 | Fone/Fax: 51 3718.7600



4.4. O impacto disso não só afeta a saúde financeira das empresas que sofrem prejuízos devido a esses aumentos, mas também pode ter consequências significativas na geração de empregos e na economia como um todo, o que é altamente preocupante.

5. DOS PEDIDOS

Diante o exposto, valorizando e protegendo a equação econômico-financeira do contrato, a empresa ora solicitante, requer:

- a) O reequilíbrio do preço do medicamento **do ITEM 50 - CAPTOPRIL 25MG**, arrematado pelo valor inicial conforme tabela anexa para o valor atualizado, a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, podendo ser realizado mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 65, § 8º da Lei 8.666/1993, o qual coincide com o artigo 136 da nova Lei de Licitações.
- b) **Alternativamente**, caso indeferida a solicitação de realinhamento de preços, requer o **cancelamento** do item para todo contrato, diante do preço inexequível, com fulcro no disposto no art. 21, II, do Decreto 7.892/2013 o qual corresponde ao art. 26, §3º do Decreto nº 11.462/2023;
- c) Por fim, requer que com brevidade, em prazo razoável, seja emitida decisão à demanda apresentada, com envio destinado a licitacaomedlive@medlive.com.br.

Termos em que pede, e espera deferimento.

Vera Cruz, RS, 17 de setembro de 2024.

LUCAS HENN
NAGEL:02252508027

Assinado de forma digital por
LUCAS HENN
NAGEL:02252508027
Dados: 2024.09.17 16:42:09 -03'00'

MEDILAR IMPORT. E DIST. DE PROD. MÉDICO-HOSP. S/A
Representante Legal

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTO MÉDICO HOSPITALARES S/A.

Unidade Vera Cruz

Rua Ernesto Wild, 2460

Bairro Industrial | Vera Cruz | RS

CEP: 96880-000 | Fone/Fax: 51 3718.7600

www.medlive.com.br | www.dentalmedilar.com.br

Memória de Cálculo

ITEM - CAPTOPRIL 25MG

Preço cotado na licitação	R\$ 0,0173	Novo preço proposto	R\$ 0,0273
Preço de compra (disputa licitação)	R\$ 0,0190	Preço de compra (atual)	R\$ 0,0300
Nota Fiscal de Origem	108.312	Nota Fiscal de Origem	591.170
Data da Nota	28/11/2023	Data da Nota	28/8/2024
<i>Margem sobre o preço de compra</i>	-8,95%	<i>Margem sobre o preço de compra</i>	-8,95%
Preço Cotado	R\$ 0,0173	Preço Novo	R\$ 0,0273
Marca: Hipolabor		Marca: Geolab	

TABELA DO AUMENTO DE CUSTO

ITEM - CAPTOPRIL 25MG

PREÇO REFERÊNCIA EDITAL	-
PREÇO DE COMPRA	R\$ 0,0190
PREÇO REGISTRADO	R\$ 0,0173
PREÇO DE COMPRA (ATUAL)	R\$ 0,0300
VALOR FINAL ADEQUADO	R\$ 0,0273
	valor para reequilíbrio

Belo Horizonte, 22 de Agosto de 2024

À

MEDILAR IMP E DIST. DE PROD. MEDICO HOSP S/A

Ref.: Justificativa no atraso de entrega de mercadoria

Conforme solicitado, informamos que o atraso na entrega de seu pedido foi ocasionado pela indisponibilidade de matéria prima (ingrediente ativo) no fornecedor. Infelizmente a não entrega do produto foi provocada por motivo de força maior, alheio a nossa vontade.

Medicamento	Previsão de Atendimento
CAPTOPRIL 25MG GEN CX 500COM TH	Aguardando programação

Ficamos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,



Lilian Mendes
Coordenadora do Serviço de Atendimento Pós Vendas

Hipolabor Farmacêutica Ltda.

Unidade Sabará: Rodovia BR-262, Km 12,3 - Borges, Sabará - MG, 34735-010

Unidade Belo Horizonte: Anel Rodoviário Celso Mello Azevedo, 23.220, Eymard - Belo Horizonte - MG, 31910-585

Unidade Montes Claros: Av. das Indústrias, 263 - B. Distrito Industrial - Montes Claros - MG, 39404-621

sac@hipolabor.com.br - licitacoes@hipolabor.com.br - www.hipolabor.com.br

SAC

0800 031 1133

DATA DE RECEBIMENTO

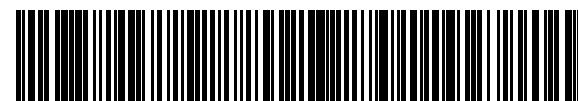
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA

AVENIDA DAS INDUSTRIAS, 263
DISTRITO INDUSTRIAL - 39404-621
MONTES CLAROS - MG Fone/Fax: 3134081800DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.108.312
Série 006
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO

3123 1119 5707 2000 0706 5500 6000 1083 1212 9530 6837

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE PRODUCAO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

5674258990235

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

19.570.720/0007-06

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MEDILAR IMP E DIST. DE PROD. MEDICO HOSP S/A

CNPJ / CPF

07.752.236/0001-23

DATA DA EMISSÃO

28/11/2023

ENDEREÇO

RUA ERNESTO WILD, 2460

BAIRRO / DISTRITO

CEP

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

VERA CRUZ

INDUSTRIAL

96880-000

28/11/2023

UF

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

RS

5137181775

1560020579

17:28:31

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002	Num.	003	Num.	004	Num.	005
Venc.	27/01/2024	Venc.	11/02/2024	Venc.	26/02/2024	Venc.	12/03/2024	Venc.	27/03/2024
Valor	R\$ 19.038,00								

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
95.190,00	11.422,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.759,11	95.190,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.292,95	95.190,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
FL BRASIL HOLDING LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA(MOC)	0-Por conta do Rem				18.233.211/0066-85
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV. CELIA MACHADO COLARES 115		MONTES CLAROS		MG	0030970100264
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
334	CAIXA(S)	HIPOLABOR FARMACEUTI	334	1.242,480	1.242,480

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
10020076	CAPTOPRIL 25MG GEN CX 500COM TH 30-11-2023 CONSULTA:@ 28-11- PMC: 0 Lote: 1159/23M Qte: 10. Lote: 1159/23M Quant: 10020.000 Fab: 20/07/2023 Val: 30/06/2025	30049099	0/00	6101	CX	10.020,0000	9,5000	95.190,00	0,00	95.190,00	11.422,80		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A
 V PRINCIPAL 1-B, S/N
 DAIA - 75132-085
 ANAPOLIS - GO Fone/Fax: 06240154000

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota
 Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA



CHAVE DE ACESSO

5224 0803 4855 7200 0104 5500 1000 5911 7011 5281 5705

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda producao do estabelecimento /

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

152247927501451 - 28/08/2024 15:48:41

INSCRIÇÃO ESTADUAL

103233270

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

46305

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

03.485.572/0001-04

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITA

CNPJ / CPF

07.752.236/0001-23

DATA DA EMISSÃO

28/08/2024

ENDEREÇO

R ERNESTO WILD, 2460

BAIRRO / DISTRITO

CEP

96880-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

VERA CRUZ

UF

FONE / FAX

RS

INSCRIÇÃO ESTADUAL

5137187600

1560020579

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002	Num.	003	Num.	004	Num.	005
Venc.	27/09/2024	Venc.	12/10/2024	Venc.	27/10/2024	Venc.	11/11/2024	Venc.	26/11/2024
Valor	R\$ 20.185,50								

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
100.927,50	12.111,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.865,14	100.927,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.792,80	100.927,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
NOTOS TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	0-Por conta do Rem				30.091.747/0001-63
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV BRASIL S/N		ANAPOLIS		GO	108168891

QUANTIDADE

515

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

743,283

743,283

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
000000000000501062	ALBEL SUSP 40MG/ML 60FRX10ML ALBENDAZOL TIP. TRIBUT Lote: 2408481 Quant: 166.000 Fab: 06/07/2024 Val: 31/07/2026 Lote: 2408482 Quant: 1.000 Fab: 08/07/2024 Val: 31/07/2026	30049063	0/00	6101	UN	167,0000	60,0000	10.020,00	0,00	10.020,00	1.202,40		12,00	
000000000000505803	BESILAPIN 5MG C/ 500 COMP BESILATO DE ANLODIPINO TIP. TRIBUT Lote: 2409137 Quant: 300.000 Fab: 05/07/2024 Val: 31/07/2026	30049069	0/00	6101	UN	300,0000	13,0000	3.900,00	0,00	3.900,00	468,00		12,00	
000000000000506296	CAPOX 25MG CX C/ 750 COMP BL PVC CAPTOPRIL TIP. TRIBUT Lote: 2406329 Quant: 855.000 Fab: 23/05/2024 Val: 31/05/2026 Lote: 2406330 Quant: 1812,000 Fab: 23/05/2024 Val: 31/05/2026	30049069	0/00	6101	UN	2.667,0000	22,5000	60.007,50	0,00	60.007,50	7.200,90		12,00	
000000000000507373	TRAVOPTICO,04MG/ML SOLOFT FRC/2,5ML INST TRAVOPROSTA TIP. TRIBUT Lote: 2407075 Quant: 840.000 Fab: 11/06/2024 Val: 30/06/2026 Lote: 2408986 Quant: 2160.000 Fab: 12/07/2024 Val: 31/07/2026	30043991	0/00	6101	UN	3.000,0000	9,0000	27.000,00	0,00	27.000,00	3.240,00		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO

Fwd: PE 74/2023 – Pref. Marmeiro - Solicitação de Reequilíbrio OU Cancelamento Captopril



De farmacia@marmeiro.pr.gov.br <farmacia@marmeiro.pr.gov.br>
Para licitacao <licitacao@marmeiro.pr.gov.br>
Data 18-09-2024 09:37

- PE 74.2023 - Pref. Marmeiro - Solicitação de Reequilíbrio - Captopril.pdf (~1,8 MB)
 PE 74.2023 - Pref. Marmeiro - Cálculo e Tabela - Captopril.pdf (~411 KB) NF 591.170 - captopril -GEOLAB - atual.pdf (~15 KB)
 Carta Captopril.pdf (~445 KB) NF 108.312 captopril - HIPOLABOR - antiga.pdf (~12 KB)

[Remover todos os anexos](#)

----- Mensagem original -----

Assunto: PE 74/2023 – Pref. Marmeiro - Solicitação de Reequilíbrio OU Cancelamento Captopril

Data: 18-09-2024 08:30
De: Vinicius Spall | Medlive <vspall@medlive.com.br></vspall@medlive.com.br>
Para: comprassaud@marmeiro.pr.gov.br, farmacia@marmeiro.pr.gov.br
Cópia: "licitacaomedlive@medlive.com.br" <licitacaomedlive@medlive.com.br></licitacaomedlive@medlive.com.br>

Prezados(as), bom dia

A Requerente participou do Pregão Eletrônico em epígrafe, sendo vencedora de alguns itens, dentre eles o(s) item(ns) objeto(s) desta solicitação. Contudo ocorreria uma alteração do custo para aquisição do produto, que apresentou uma significativa alteração no preço de venda. E por caracterizar-se uma alteração superveniente e imprevisível, há necessidade de recompor o equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo, nos termos expostos na solicitação e comprovados nos documentos que seguem anexos.

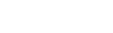
Por quanto, requer seja deferido o pedido de realinhamento, ocasionando o cancelamento dos empenhos relacionados ao item, a fim de que sejam evitados transtornos futuros, sendo refeitos posteriormente com o valor devidamente atualizado. Como viés, conjuntamente a solicitação, há a possibilidade de cancelamento do item no contrato, caso não haja viabilidade do órgão na atualização, frente a ser inexecutável a execução nos moldes cotados em certame.

Sendo o que havia para o momento, aguarda-se a apreciação primando pelo seguimento aos trâmites legais.

Seguimos à disposição.

Vinicius Spall
Licitação | Analista Jurídico

(51) 3718-7600 | vspall@medlive.com.br



Canal de Denúncias: etica@medlive.com.br



Medilar Imp. e Dist. de Prod.

Médico-Hospitalares S/A

medlive.com.br

Esta mensagem contém informações confidenciais e destinadas exclusivamente ao uso do(s) destinatário(s) indicado(s). Também pode ser legalmente privilegiada e protegida. Se você não for o destinatário pretendido, é estritamente proibida qualquer distribuição, divulgação, cópia ou outro uso desta mensagem, seu conteúdo e quaisquer anexos. Se você recebeu esta mensagem por engano, notifique o remetente imediatamente e exclua a mensagem e todos os anexos do seu sistema.

This message contains information that is confidential and intended solely for the use of the stated addressee(s). It may also be legally privileged. If you are not the intended recipient any distribution, disclosure, copying or other use of this message, its contents and any attachments is strictly prohibited. If you have received this message in error, please notify the sender immediately and then delete the message and any attachments from your system.

**MUNICIPIO DE MARRELEIRO**Processo Digital
Guia Movimentação**COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO****Processo:** 1602/2024**Requerente:** MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A**Assunto:** SETOR DE LICITAÇÃO**Subassunto:** SOLICITAÇÕES DIVERSAS**Origem:****Usuário:** RICARDO FIORI**Repartição:** LICITAÇÃO**Data/Hora:** 18/09/2024 11:15**Observação:** Para análise.**Ass:** _____**Destino:****Repartição:** GABINETE DO PREFEITO**Responsável:** PAULO JAIR PILATI**Data/Hora:** 18/09/2024 11:15**Ass:** _____**Recebido por:** _____**Data/Hora:** _____ / _____ / _____ _____ : _____

**MUNICIPIO DE MARRELEIRO**

Processo Digital

Termo de Recebimento

Historico do Processo(182) - Processo - Código: 4307 Historico do Processo(182) - Sequência: 6

Processo Nº 1602 / 2024

Código Verificador: F0V9XRT7

Requerente: MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A**Detalhes:** Solicitação de reequilíbrio econômico financeiro ou cancelamento do item 50 referente a da Ata de Reg de Preços n° 282/2023, vinculada ao Pregão Eletrônico n° 074/2023.**Assunto:** SETOR DE LICITAÇÃO**Subassunto:** SOLICITAÇÕES DIVERSAS**Data Abertura:** 18/09/2024 11:10**Data Previsão:** 18/10/2024**Informações do Recebimento:****Usuário:** PAULO JAIR PILATI**Data/Hora:** 18/09/2024 11:29

**MUNICIPIO DE MARRELEIRO**

Processo Digital

Impressão Complemento - Complementos

: 7 : RICARDO FIORI

Processo Nº 1602 / 2024

Código Verificador: F0V9XRT7

Requerente: MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A**Detalhes:** Solicitação de reequilíbrio econômico financeiro ou cancelamento do item 50 referente a da Ata de Registro de Preços nº 282/2023, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 074/2023.**Assunto:** SETOR DE LICITAÇÃO**Subassunto:** SOLICITAÇÕES DIVERSAS**Data Abertura:** 18/09/2024 11:10**Data Previsão:** 18/10/2024**Parecer****Data:** 18/09/2024 11:29

encaminhamento

PAULO JAIR PILATI



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeiro, 18 de setembro de 2024.

De: Gabinete do Prefeito

Para: Procuradoria Jurídica

Assunto: Reequilíbrio econômico financeiro ou cancelamento do item 50.

Nos termos da solicitação da empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, protocolo/processo nº 1602/2024, em que pleiteia o reequilíbrio econômico financeiro ou cancelamento do item 50 referente a da Ata de Registro de Preços nº 282/2023, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 074/2023, solicito parecer jurídico a fim de indicar a possibilidade e legalidade da solicitação.

Após, retornem os autos para despacho.

Atenciosamente,

Paulo Jair Pilati
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2024 11:29:03 00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://lc.atende.net/p66eaee3e4712f3>
POR PAULO JAIR PILATI - (524704239-53) EM 18/09/2024 11:29



**MUNICIPIO DE MARMELEIRO**Processo Digital
Guia Movimentação**COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO****Processo:** 1602/2024**Requerente:** MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A**Assunto:** SETOR DE LICITAÇÃO**Subassunto:** SOLICITAÇÕES DIVERSAS**Origem:****Usuário:** PAULO JAIR PILATI**Repartição:** GABINETE DO PREFEITO**Data/Hora:** 18/09/2024 11:30**Observação:** Para manifestação**Ass:** _____**Destino:****Repartição:** PROCURADORIA JURÍDICA**Responsável:****Data/Hora:** 18/09/2024 11:30**Ass:** _____**Recebido por:** _____**Data/Hora:** _____ / _____ / _____ : _____

**MUNICIPIO DE MARRELEIRO**

Processo Digital

Termo de Recebimento

Historico do Processo(182) - Processo - Código: 4307 Historico do Processo(182) - Sequência: 9

Processo Nº 1602 / 2024

Código Verificador: F0V9XRT7

Requerente: MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A**Detalhes:** Solicitação de reequilíbrio econômico financeiro ou cancelamento do item 50 referente a da Ata de Reg de Preços n° 282/2023, vinculada ao Pregão Eletrônico n° 074/2023.**Assunto:** SETOR DE LICITAÇÃO**Subassunto:** SOLICITAÇÕES DIVERSAS**Data Abertura:** 18/09/2024 11:10**Data Previsão:** 18/10/2024**Informações do Recebimento:****Usuário:** EDERSON ROBERTO DALLA COSTA**Data/Hora:** 20/09/2024 15:39

**MUNICIPIO DE MARRELEIRO**Processo Digital
Guia Movimentação**COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO****Processo:** 1602/2024**Requerente:** MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A**Assunto:** SETOR DE LICITAÇÃO**Subassunto:** SOLICITAÇÕES DIVERSAS**Origem:****Usuário:** KARIMA HAWA MUJAHED**Repartição:** PROCURADORIA JURÍDICA**Data/Hora:** 15/10/2025 17:37**Observação:** Considerando a perda do objeto em decorrência do decurso do prazo de vencimento da ata, devolvo os autos para arquivamento.**Ass:** _____**Destino:****Repartição:** LICITAÇÃO**Responsável:** DAVERSON COLLE DA SILVA**Data/Hora:** 15/10/2025 17:37**Ass:** _____**Recebido por:** _____**Data/Hora:** _____ / _____ / _____ _____ : _____

**MUNICIPIO DE MARRELEIRO**

Processo Digital

Termo de Recebimento

Historico do Processo(182) - Processo - Código: 4307 Historico do Processo(182) - Sequência: 11

Processo Nº 1602 / 2024

Código Verificador: F0V9XRT7

Requerente: MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A**Detalhes:** Solicitação de reequilíbrio econômico financeiro ou cancelamento do item 50 referente a da Ata de Reg de Preços n° 282/2023, vinculada ao Pregão Eletrônico n° 074/2023.**Assunto:** SETOR DE LICITAÇÃO**Subassunto:** SOLICITAÇÕES DIVERSAS**Data Abertura:** 18/09/2024 11:10**Data Previsão:** 18/10/2024**Informações do Recebimento:****Usuário:** RICARDO FIORI**Data/Hora:** 16/10/2025 15:01

**MUNICIPIO DE MARMELEIRO**

Processo Digital

Impressão Complemento - Complementos

: 12 : RICARDO FIORI

Processo Nº 1602 / 2024

Código Verificador: F0V9XRT7

Requerente: MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A**Detalhes:** Solicitação de reequilíbrio econômico financeiro ou cancelamento do item 50 referente a da Ata de Registro de Preços nº 282/2023, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 074/2023.**Assunto:** SETOR DE LICITAÇÃO**Subassunto:** SOLICITAÇÕES DIVERSAS**Data Abertura:** 18/09/2024 11:10**Data Previsão:** 18/10/2024**Parecer****Data:** 16/10/2025 15:02

Certidão e Despacho

RICARDO FIORI



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins que o presente processo estava em posse da Procuradoria Jurídica com o protocolo sob os números:

- 1357/2024 - Pregão Eletrônico nº 013/2024
- 1533/2024 - Pregão Eletrônico nº 013/2024
- 1654/2024 - Pregão Eletrônico nº 013/2024
- 1743/2024 - Pregão Eletrônico nº 013/2024
- 294/2025 - Pregão Eletrônico nº 013/2024
- 459/2025 - Pregão Eletrônico nº 013/2024
- 621/2025 - Pregão Eletrônico nº 013/2024
- 685/2025 - Pregão Eletrônico nº 013/2024
- 1099/2025 - Pregão Eletrônico nº 013/2024
- 1366/2024 - Pregão Eletrônico nº 004/2024
- 951/2024 - Pregão Eletrônico nº 073/2023
- 1450/2024 - Pregão Eletrônico nº 074/2023
- 1602/2024 - Pregão Eletrônico nº 074/2023
- 1617/2024 - Pregão Eletrônico nº 074/2023
- 1679/2024 - Pregão Eletrônico nº 074/2023
- 1686/2024 - Pregão Eletrônico nº 074/2023
- 194/2025 - Pregão Eletrônico nº 010/2024
- 220/2025 - Pregão Eletrônico nº 098/2023
- 274/2025 - Pregão Eletrônico nº 091/2023
- 279/2025 - Pregão Eletrônico nº 107/2023
- 469/2025 - Pregão Eletrônico nº 023/2024
- 967/2025 - Pregão Eletrônico nº 026/2024
- 1503/2024 - Inexigibilidade nº 013/2024
- 73/2025 - Pregão Eletrônico nº 026/2024
- 1380/2025 - Pregão Eletrônico nº 013/2024
- 1685/2024 - Pregão Eletrônico nº 013/2024

Os processos foram tramitados a pedido do Gabinete do Prefeito para que a Procuradoria Jurídica elaborasse o seu parecer referente as solicitações de reequilíbrio e/ou cancelamento de itens e/ou das Atas de Registro de Preços, porém os presentes processos retornaram para o Setor de Licitações no dia 15 de outubro de 2025.

Considerando que as Atas de Registro de Preços vinculadas aos Pregões Eletrônicos já tiveram seu prazo findado, sem a possibilidade de qualquer tipo de elaboração ou continuidade.

Conforme o citado pela Procuradora Jurídica nos trâmites dos processos:

“Considerando a perda do objeto em decorrência do decurso do prazo de vencimento da ata, devolvo os autos para arquivamento.”

Considerando todo o exposto, encaminhamos o processo a Autoridade Superior para as providências necessárias.

Marmeiro, 16 de outubro de 2025.

Isabela Rodrigues Borges
Presidente da Comissão de Contratação

Documento Assinado Digitalmente em 16/10/2025 12:58:27 por ISABELA RODRIGUES BORGES
Documento Assinado Digitalmente em 16/10/2025 12:59:08 por FABIANO BASSOLI DONIDA
Documento Assinado Digitalmente em 16/10/2025 13:01:54 por EVANDRO MARCELO PASQUALOTO

Avenida Macali, nº 255, Centro – Cx. Postal 24 – CEP 85.615-000

E-mail: licitacao@marmeiro.pr.gov.br / licitacao02@marmeiro.pr.gov.br – Telefone: (46) 3525-8107 / 8105

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/10/2025 12:58:03-00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/p27061821e6312>





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Fabiano Bassoli Donida
Membro da Comissão de Contratação

Evandro Marcelo Pasqualoto
Membro da Comissão de Contratação

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/10/2025 12:58:03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/p27061821e6312>



Documento Assinado Digitalmente em 16/10/2025 12:58:27 por ISABELA RODRIGUES BORGES

Documento Assinado Digitalmente em 16/10/2025 12:59:08 por FABIANO BASSOLI DONIDA

Documento Assinado Digitalmente em 16/10/2025 13:01:54 por EVANDRO MARCELO PASQUALOTO

Avenida Macali, nº 255, Centro – Cx. Postal 24 – CEP 85.615-000

E-mail: licitacao@marmeiro.pr.gov.br / licitacao02@marmeiro.pr.gov.br – Telefone: (46) 3525-8107 / 8105



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

DESPACHO

Em resposta à solicitação dos processos administrativos de números:

- 1357/2024 - Pregão Eletrônico nº 013/2024
- 1533/2024 - Pregão Eletrônico nº 013/2024
- 1654/2024 - Pregão Eletrônico nº 013/2024
- 1743/2024 - Pregão Eletrônico nº 013/2024
- 294/2025 - Pregão Eletrônico nº 013/2024
- 459/2025 - Pregão Eletrônico nº 013/2024
- 621/2025 - Pregão Eletrônico nº 013/2024
- 685/2025 - Pregão Eletrônico nº 013/2024
- 1099/2025 - Pregão Eletrônico nº 013/2024
- 1366/2024 - Pregão Eletrônico nº 004/2024
- 951/2024 - Pregão Eletrônico nº 073/2023
- 1450/2024 - Pregão Eletrônico nº 074/2023
- 1602/2024 - Pregão Eletrônico nº 074/2023
- 1617/2024 - Pregão Eletrônico nº 074/2023
- 1679/2024 - Pregão Eletrônico nº 074/2023
- 1686/2024 - Pregão Eletrônico nº 074/2023
- 194/2025 - Pregão Eletrônico nº 010/2024
- 220/2025 - Pregão Eletrônico nº 098/2023
- 274/2025 - Pregão Eletrônico nº 091/2023
- 279/2025 - Pregão Eletrônico nº 107/2023
- 469/2025 - Pregão Eletrônico nº 023/2024
- 967/2025 - Pregão Eletrônico nº 026/2024
- 1503/2024 - Inexigibilidade nº 013/2024
- 73/2025 - Pregão Eletrônico nº 026/2024
- 1380/2025 - Pregão Eletrônico nº 013/2024
- 1685/2024 - Pregão Eletrônico nº 013/2024

Considerando a Certidão da Comissão de Contratação, datada de 16 de outubro de 2025, em que expõe os fatos referente as solicitações de reequilíbrio e/ou cancelamento de itens e/ou das Atas de Registro de Preços, bem como recebimento no Setor de Licitações dos processos na data de 15 de outubro de 2025, onde já estavam vencidas as Atas de Registros de Preços.

Conforme também o citado pela Procuradora Jurídica nos trâmites dos processos:

“Considerando a perda do objeto em decorrência do decurso do prazo de vencimento da ata, devolvo os autos para arquivamento.”

Considerando todo o exposto, DETERMINO:

O arquivamento dos processos citados, bem como a juntada dos autos no Portal da Transparência e sítio eletrônico do Município de Marmeiro.

Encaminhe-se ao setor competente para providências necessárias.

Marmeiro, 16 de outubro de 2025.

Jander Luiz Loss
Prefeito

